

Grelha de correção
Exame Recurso de União Económica e Monetária
4.º Ano - Dia

Parte 1

1 – *'Price specie mechanism'*

Mecanismo automático de estabilização cambial, induzido pelas próprias regras de indexação ao ouro. Era também garantia de estabilidade dos preços relativos. Assim, em caso de aumento de exportações (X) e de diminuição de importações (M), o mecanismo funcionava assim:

$X \uparrow M \downarrow \rightarrow$ entrada de ouro $\rightarrow \uparrow$ preços $\rightarrow \downarrow$ Procura X, saída de ouro para pagar $\uparrow M \rightarrow$ regresso ao nível de preços inicial

E na situação inversa, assim:

$M \uparrow X \downarrow \rightarrow$ saída de ouro $\rightarrow \downarrow$ preços $\rightarrow \uparrow$ Procura de X, entrada de ouro para pagar X \rightarrow regresso ao nível de preços inicial

2 – O ECU no Sistema Monetário Europeu – SME (criado em 1979): à semelhança dos direitos de saque especiais (no seio do FMI), também o ECU é calculado na base de um cabaz de moedas (inicialmente 8); de acordo com a cotação relativa de cada moeda, aferia-se o valor da contribuição de cada país para o ECU; o ECU era, no entanto, apenas uma moeda de conta, que não servia para efetuar pagamentos plenos.

O valor da nova moeda foi ancorado ao do ECU por resolução do Conselho da União Europeia de 31 de dezembro de 1998, tendo os países aderentes fixado irrevogavelmente a taxa de câmbio da moeda respetiva ao Euro no dia 1 de janeiro de 1999. O euro entrou em vigor nesta mesma data, em forma não material (transferências, cheques, etc.), e a 1 de janeiro de 2002 em notas e moedas. Ganhou então a verdadeira natureza de moeda com poder liberatório pleno. O euro é também uma moeda internacional.

3 - A transparência no BCE quer significar duas coisas (Haan *et al.* 2004):

- 1) Abertura ou '*disclosure*': o BCE deve facultar informação ao público sobre as suas decisões e respetivos elementos informativos;
- 2) Fazer-se entender pelo público, pela imprensa e pelos agentes económicos: a informação prestada não deve ser confusa ou suscetível de ser mal interpretada (os anúncios de política monetária devem ser claros).

Nos primeiros anos de existência o BCE foi criticado pela falta de clareza dos seus anúncios (*'communication gap'*). Por exemplo, quanto aos seguintes aspetos: imprecisa definição dos critérios de estabilidade dos preços (inflação ou IPC, que taxa de inflação); imprecisão quanto ao agregado monetário relevante; imprecisa estratégia de política monetária a adotar (*money* ou *inflation targeting*), etc.. Em suma, a transparência é necessária porque: i) Favorece a credibilidade; ii) Impõe autodisciplina aos decisores políticos (garante uma boa coordenação entre autoridades monetárias e orçamentais); iii) Garante a previsibilidade do quadro em que atuam os agentes económicos (minimização dos riscos e incertezas).

Parte 2

Eurobonds - forma de 'mutualização' da dívida dos Estados que integram a UE ou tão só a Zona euro, pela emissão conjunta de obrigações. Modalidades de eurobonds – concretizar. Suas vantagens e desvantagens.

Outras formas de mutualização:

A substituição dos mercados enquanto financiadores dos Estados membros, ao abrigo dos programas de assistência, pelas instituições comunitárias (BCE e Comissão Europeia) traduz já em si uma forma de mutualização. A posterior institucionalização destes meios de assistência – a criação do Mecanismo Europeu de Estabilidade - corroboraram essa ideia. Caracterização do MEE, tendo em conta o disposto no respetivo Tratado instituidor.